



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 615/2021

CERTIFICO QUE O ATO FOI  
PUBLICADO NO DIA

19/03/2021

Ass.:

João B. Brato Júnior  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**“Autoriza o Poder Executivo a promover Leilão para alienar veículos de propriedade do Município e dá outras providências.”**

O povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção devido uso permanente no serviço público, o qual tem sido inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, revelando elevado custo.

Art. 2º)- Fica autorizado às alienações dos bens/veículos listados abaixo:

| Veiculo                                     | Placa    | Renavam     | Ano       | Cor      |
|---------------------------------------------|----------|-------------|-----------|----------|
| ESP/CAMINHONETE/AMBULANC.<br>– FIAT DOBLO   | PVO-4244 | 01285185932 | 2014/2014 | Branca   |
| PAS/ONIBUS                                  | HLF-7330 | 00369076680 | 2011/2011 | Amarela  |
| ESP/CAMINHONETE<br>/AMBULANCIA – FIAT DOBLO | OOW-6992 | 00489076157 | 2012/2013 | Branca   |
| VW/ NOVO GOL TL MCV                         | QOI-0271 | 01152476146 | 2018/2018 | Vermelha |

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Vargem Alegre - MG, 19 de março de 2021.

**Arcedino José de Almeida**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI  
PUBLICADO NO DIA

1/1/

Ass.: